



EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.349, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Vereadores Donizete da Farmácia, Carlinho Petrópolis Farmácia, Daniel Bassi, Gilson Peilzaro, Ilton Ferreira, Marcelo Tidy e Zezinho Cabeleireiro)

Modifica a Lei nº 7.899/2013, para instituir e incluir no calendário oficial de eventos do município de Franca o “Dia Municipal do Orgulho Autista”, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei nº 7.899, de 16 de julho de 2013, que instituiu a Semana Municipal de Conscientização do Autismo, passa a vigorar com as seguintes alterações, renumerando-se ainda os artigos 3º, 4º e 5º, respectivamente para 3º-A, 5º e 6º:

“Ementa: Institui a Semana Municipal de Conscientização do Autismo e o Dia Municipal do Orgulho Autista, e dá outras providências. (NR)

Art. 1º Ficam instituídos e incluídos no Calendário Oficial de Eventos do Município de Franca a “Semana Municipal de Conscientização do Autismo”, bem como o “Dia Municipal do Orgulho Autista”, a serem comemorados, respectivamente e, de forma anual, na semana do dia 2 de abril e no dia 18 de junho. (NR)

Art. 1º-A Os eventos de que tratam esta Lei poderão ser comemorados em qualquer outra data ou até mesmo dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de aplicação do art. 1º.

Parágrafo único. Visando ao aumento da eficiência da Administração Pública, os dois eventos poderão ser comemorados em conjunto, de forma que o Dia Municipal do Orgulho Autista coincida com o encerramento e último dia da Semana Municipal de Conscientização do Autismo. (NR)

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização do Autismo tem como finalidade reconhecer o potencial das pessoas que possuem o Transtorno do Espectro Autista - TEA, condição caracterizada por padrões de comportamento repetitivos e dificuldade de interação social, bem como objetiva refletir e reconhecer a Pessoa com TEA como um sujeito pleno de direitos. (NR)

Art. 3º O Dia Municipal do Orgulho Autista será celebrado, considerando a finalidade de:

- I - conscientizar e debater a população sobre a importância da elaboração e implementação de políticas públicas;
- II - estimular a busca de apoio adequado e realização de protocolos padronizados conforme específica a Lei nº 13.438/2017, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para tornar obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde - SUS, de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças;
- III - divulgar dados e informações acerca do Autismo, a fim de melhorar sua qualidade de vida. (NR)

Art. 3º-A A programação e as atividades da Semana Municipal de Conscientização do Autismo e do Dia Municipal do Orgulho Autista poderão ser coordenadas pelas unidades municipais de saúde e educação, em parceria com outras esferas do poder público, instituições e organizações não governamentais, com ações que priorizarão:

- I - oportunizar a discussão permanente sobre o autismo;
- II - ampliar e estimular o conhecimento sobre o autismo;
- III - envolver atividades nas áreas de educação, psicologia e medicina em torno da temática do autismo;
- IV - divulgação de experiências, reflexões e práticas profissionais para combater a precariedade de conhecimento sobre o autismo;
- V - orientação e apoio aos autistas e seus familiares, como forma de melhorar as condições de crianças e adultos que sofrem o problema. (NR)

Art. 4º Na Semana Municipal de Conscientização do Autismo e do Dia Municipal do Orgulho Autista poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, “workshops”, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares.

Parágrafo único. As atividades interligadas aos eventos designados no caput do art. 1º poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não governamentais.” (NR)

Art. 5º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de março de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.350, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Vereadores Donizete da Farmácia, Carlinho Petrópolis Farmácia e Marcelo Tidy)

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Franca o “Dia Municipal do Veganismo” e a “Semana da Consciência Vegana”, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam instituídos e inclusos no Calendário Oficial de Eventos do Município De Franca:

- I - o Dia Municipal do Veganismo, a ser comemorado anualmente no dia 1º de novembro;
- II - a Semana da Consciência Vegana, a ser comemorada em qualquer semana do mês de novembro.

Art. 2º O evento de que trata o inciso I do art. 1º poderá ser comemorado em qualquer outra data dentro do mês referido, em caso de inviabilidade de sua aplicação, podendo, por questão de eficiência, ser comemorado em conjunto com a Semana da Consciência Vegana.

Art. 3º Os eventos mencionados no art. 1º podem ser comemorados com ações que visem expandir o conhecimento sobre o veganismo, e que reforcem a importância do respeito aos direitos dos animais e da vedação à crueldade e à exploração de todas as espécies animais.

Art. 4º Os eventos instituídos por esta Lei devem estimular o debate junto ao Poder Público para o avanço de políticas públicas que visem conscientizar e informar a sociedade sobre o veganismo.

Art. 5º No “Dia Municipal do Veganismo” e na “Semana da Consciência Vegana” poderão ser realizadas palestras, reuniões solenes ou não, debates, simpósios, encontros, plenárias, conferências, fóruns, audiências, círculos de estudos, campanhas, comemorações, painéis, ‘workshops’, solenidades, homenagens, entre outras atividades semelhantes, congêneres ou similares.

Parágrafo único. As atividades a serem contempladas nesta data poderão ser realizadas em conjunto com entidades, órgãos, organizações, sindicatos, empresas, associações ou fundações, sejam governamentais e/ou não-governamentais.

Art. 6º As despesas para a consecução da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de março de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.351, DE 29 DE MARÇO DE 2023.

(Autoria: Vereadora Lindsay Cardoso)

Denomina Maria do Carmo Diniz o Centro Popular de Esportes e Lazer – Cepel, a ser construído no bairro Samello Woods, na Rua José Cortez Gomes.

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Franca

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13
Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal de Governo
Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável /MTB - 46.013 e Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila Nogueira de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial
Bruno do Carmo Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial
Marcelo Antonio Domiciano - Chefe do Setor de Cerimonial Público
José Antônio de Almeida Turqueti - Redator
José Comparini - Fotógrafo

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9088

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br
Tel. (16) 3711-9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito
Everton de Paula - Vice-Prefeito
Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade
Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete
Peterson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos
Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social
Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento
Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação
Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças
Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura
Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente
Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município
Waléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde
Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança
Milena Bernardino - Presidente da EMDEF
Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Carlinho Petrópolis Farmácia - Presidente
Pastor Palamoni - Vice-Presidente
Luiz Amaral - 1º Secretário
Lindsay Cardoso - 2º Secretária

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominado Maria do Carmo Diniz o Centro Popular de Esportes e Lazer – Cepel, a ser construído no Bairro Samello Woods, na Rua José Cortez Gomes.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de março de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

LEI Nº 9.352, DE 29 DE MARÇO DE 2023.
(Autoria: Vereador Ilton Ferreira)

Altera e acrescenta dispositivos na Lei Municipal 9.094/2021, e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Ficam alterados a Ementa e os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 9.094, de 11 de novembro de 2021, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Ementa: Institui o Programa Mecenaz no município de Franca.”

Art. 1º Fica instituído o Programa Mecenaz no município de Franca.

Art. 2º O programa tem como objetivo a cooperação entre o Poder Público e as pessoas físicas e jurídicas, no custeio dos recursos financeiros para a criação, produção, instalação, manutenção, conservação e restauração adequadas de obras de arte como esculturas, quadros, gravuras, murais, fachadas históricas de prédios públicos e peças assemelhadas instaladas ou expostas, em caráter temporário ou permanente, em locais públicos no município de Franca.” (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Franca, 29 de março de 2023.
ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO

EDUCAÇÃO

EDITAL SME Nº 004 DE 29 DE MARÇO DE 2023
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA BOLSA DE MEDICINA MUNICIPAL – Ano de 2023
CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação comunica que os candidatos inscritos no processo de seleção do Programa Bolsa de Medicina Municipal, abaixo relacionados em ordem alfabética, ESTÃO CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DE SELEÇÃO, que consistirá de entrevista social e visita domiciliar.

Os candidatos relacionados, munidos de documento de identidade, deverão comparecer em data e horário descritos abaixo, na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Pq. Francal, sede da Secretaria Municipal de Educação para a realização de entrevista social. A visita domiciliar será agendada posteriormente.

O não comparecimento dos alunos, abaixo convocados, no dia e horário estabelecidos, poderá implicar na desclassificação automática e irrecursável do interessado conforme estabelecido na Lei Complementar nº 380, de 27 de abril de 2022.

Ord	Nome completo	RG nº	Data	Horário	As. Social
1	ANA BEATRIZ ALVES RODRIGUES	58.982.652-9	03/04/2023	07:30	Kátia
2	ANA CLARA DUARTE FAZIO	57.237.317-X	03/04/2023	07:30	Rita
3	ANA LAURA TONIN JORGE	53.316.345-6	03/04/2023	08:30	Rita
4	BEATRIZ SILVA DE PÁDUA	60.209.823-3	03/04/2023	09:30	Rita

5	CECÍLIA GUIMARÃES VASCONCELOS MALTA	58.915.136-8	04/04/2023	07:30	Rita
6	DAVY HENRIQUE DE SOUSA PELLICIARI	55.465.372-2	03/04/2023	08:30	Kátia
7	FELIPE BARBOSA BRITO	55.983.422-6	03/04/2023	09:30	Kátia
8	GABRIELA PINHEIRO SILVA	62.147.929-9	04/04/2023	07:30	Kátia
9	ISABELLY MIRIA DE OLIVEIRA EUGÊNIO	55.910.853-9	04/04/2023	08:30	Kátia
10	JULIANA SILVEIRA QUEIROZ DE ARAÚJO	16.393.379-8	04/04/2023	08:30	Rita
11	LUCAS EDUARDO RODRIGUES NUNES	53.881.935-2	04/04/2023	09:30	Rita
12	MARIA EDUARDA GENARO BASSO	52.721.996-4	04/04/2023	09:30	Kátia
13	MARIANA CARRIÇO DE ANDRADE	54.278.613-8	05/04/2023	07:30	Rita
14	RAFAELLA OLIVEIRA MELLEM KAIRALA	56.220.726-6	05/04/2023	07:30	Kátia
15	RAQUEL NEVES DE ALVARENGA ROJAS	59.580.283-7	05/04/2023	08:30	Rita
16	SABRINA LAUANY SILVA	55.540.108-X	05/04/2023	08:30	Kátia
17	THAYNÁ CRISTINA DE OLIVEIRA BARBOSA	55.528.058-5	05/04/2023	09:30	Rita

Franca, 29 de março de 2023
Márcia de Carvalho Gatti
Secretária Municipal de Educação

FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 6640/23 - Pregão Eletrônico nº 078/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. Recebimento das propostas dos lotes: até às 9h30 do dia 26 de abril de 2023 - Abertura das propostas dos lotes: a partir das 9h30 do dia 26 de abril de 2023 - Início da disputa de preços: a partir das 9h30 do dia 27/04/2023. Disponibilidade do Edital: a partir de 31/03/2023, no portal eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 15624/22 – Tomada de Preços nº 17/22 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO E FECHAMENTO DA EMEI PROF. OTÁVIO MARTINS DE SOUZA JUNIOR. Contratada: Trevioli Participações e Empreendimentos LTDA-EPP. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 370 e seguintes. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 39.351,06 (trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e seis centavos) ao contrato, sendo R\$ 27.545,75 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para materiais e R\$ 11.805,31 (Onze mil, oitocentos e cinco reais e trinta e um centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos em folhas de nºs 370 e seguintes.

Processo nº 31258/21 – Concorrência nº 14/21 – Recuperação de áreas degradadas – remanescente da urbanização do córrego do Engenho Queimado, nas Ruas Adriano Carlo Cardozo, Guaianazes e Edir José Bento, s/n – Jd. Martins e Residencial Palermo City – Franca/SP. Contratada: S. Figueiredo Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 431 e seguintes.

Processo nº 41674/20 - Pregão Eletrônico nº 50/2020 - Contratação de sistema informatizado integrado para gestão da assistência social, sistema único e demais serviços socioassistenciais da rede municipal. Contratada: Jungle Consultoria e Soluções Sociais Ltda. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Décima Sétima do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Ação Social, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 211 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 7,32%, apurado no período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 211 e seguintes.

Proc. nº 31797/18 – Pregão Presencial Nº 116/18 – Contratação, pelo menor preço, de pessoa jurídica que tenha profissionais aptos para ministrar curso de confecção de bonecas em tecido. Contratada: L. de S. Oliveira Esportes Me. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de acordo com a Cláusula Décima Sexta do termo contratual, conforme determinação do Fundo Social de Solidariedade, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 279 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 7,62%, apurado no período de novembro de 2021 a outubro de 2022, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 279 e seguintes.

Processo nº 35801/21 - Pregão Eletrônico nº 262/21. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL DO PAÇO MUNICIIPAL E DO PRÉDIO DA CEFAP. Contratada: MR Service Eireli, lote global. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 03 (três) meses, de acordo com a Cláusula Décima Quarta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 384 e seguintes. O Valor da contratação do contrato ora aditado fica reajustado ao índice IPC-FIPE de 7,20%, apurado no período de fevereiro de 2022 a janeiro de 2023, de acordo com a Cláusula Sétima do Termo Contratual, conforme levantamento anexado aos autos em folhas de nºs 384 e seguintes.

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo nº 46074/22 - Pregão Presencial nº 03/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: Contratação de serviços de borracharia e vulcanização para a frota de veículos (máquinas pesadas, leves, caminhões e motocicletas). Contratada: A.S.S. Coelho Pneus Me, lote global.

Processo nº 48944/22 - Pregão Eletrônico nº 023/23. Interessado: Secretaria de Administração e Recursos Humanos. Objeto: AQUISIÇÃO DE LANCHES, SALGADOS, PRODUTOS DE PADARIA, REFRIGERANTES E SUCOS. Contratada: Paulista Pães e Confeitaria Ltda Me, lotes 1 ao 20.

Processo nº 43758/22 - Pregão Presencial nº 02/23. Interessado: Fundo Social de Solidariedade. Objeto: Contratação, pelo menor preço, de pessoa jurídica para ministrar curso de tear de pedal e pente liço. Contratada: Sandra Regina Marques para o Lote 1.

Processo nº 29067/22 - Pregão Eletrônico nº 237/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS. Contratadas: Ecology Paper Ltda, lote 5; Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli, 7; Medi House Ind e Comércio de Prod. Cirurgicos e Hospitalares Eireli, 1 ao 4; Wesley Dione Granja, 6, 8.

Processo nº 30132/22 - Pregão Eletrônico nº 290/22. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO. Contratadas: E.C.S. Tecnologia em Saúde, Importação e Exportação Ltda, lotes 5 ao 9, 42, 49 ao 52, 80, 86; Odontosul Ltda, 1 ao 4, 11, 20, 36, 43 ao 48, 53, 87, 88; Suprema Dental Imp, Exp e Comercio de Produtos Odontológicos Eireli, 10, 12 ao 19, 21 ao 34, 37 ao 41, 54 ao 79, 81 ao 85.

Proc. nº 17285/22 – Credenciamento 003/2022 para prestação de serviços de saúde na área de ginecologia, otorrinolaringologia e de cirurgias eletivas. Contratadas: Doutor Resolve Medicina Ltda e PFL Serviços Medicos Ltda.

Proc. nº 45916/22 – Credenciamento 001/2023 para contratação de prestadores de serviços de saúde especializados na área de procedimentos diagnósticos de Radiologia (Raio X). Contratada: Eizo Serviços de Disgnósticos Ltda.

JULGAMENTO

Processo nº 37995/22 - Pregão Eletrônico nº 031/23. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE BALANÇA DIGITAL INDUSTRIAL COM PLATAFORMA - CAPACIDADE DE 50 KG. O Sr. Pregoeiro torna público que, após análise da Secretaria, ficam classificadas as propostas das empresas CPM Consultoria em Gestão Empesarial e Vendas Ltda, lote 1; KCRS Comercio de Equipamentos Eireli EPP, lote 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 46615/22 - Pregão Eletrônico nº 038/23. Interessado: Secretaria de Meio Ambiente. Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CANALETAS DE CONCRETO. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Autem Engenharia Ltda, lote 5; MB Pré Fabricados Ltda, lotes 1 ao 4; 6 ao 16.

Processo nº 6230/23 - Pregão Eletrônico nº 039/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA CONSUMO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, lote 1; Rhodes Distribuidora de Materiais Hospitalares Ltda, lote 2.

Processo nº 47759/22 - Pregão Eletrônico nº 022/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas RAP Aparecida Comercio de Medicamentos Ltda, lote 1; Mamed Comercial Ltda, 5, 12, 14, 16; Futura Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares Eireli, 7; Lumar Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 6; Inovamed Hospitalar Ltda, 8; Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, 17, 22; Droga Sol Distribuidora de Medicamentos Ltda, 19 ao 21; Techpharma Hospitalar Comercio, Importação e Exportação Eireli, 3; Ativa Medico Cirurgica Ltda, 9 ao 11.

Processo nº 44676/22 - Pregão Eletrônico nº 021/23. Interessado: Secretaria de Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. O Sr. Pregoeiro torna público que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas RAP Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, lote 7; Cirurgica Onix Eieli Me, 20; MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda, 18; Acacia Comecio de Medicamentos Eireli, 2; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, 5, 6; Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda Epp, 9; Lumar omércio de Produtos Farmaceuticos Ltda, 12; MG2 Distribuidora de Medicaments Ltda, 13, 21; Centermedi Comercio

de Produtos Hospitalares Ltda, 8; Portal Ltda, 10; Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, 11; ILG Comercial Ltda, 17; MKM Distribuidora de Medicamentos Ltda, 14; Comercial Rifarma de Medicamentos Ltda, 15, 16, 22 ao 24; Top Norte Comercio de Material Medico Hospitalar Eireli, 3; Inovamed Hospitalar Ltda, 1, 4; deale Tecnologia em Saude Eireli, 19.

Franca, 29 de março de 2023.
Cesar Carrijo Borges
Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JOSÉ MÁRCIO DE SOUSA
End. imóvel: AVENIDA CESAR MARTINS PIRAJÁ, 1372 - L. 06 Q. 01 - JARDIM AVIAÇÃO
Cadastro: 1.4.32.09.008.06.01
Processo: 2022021679 - Auto nº: 120041 - Reg. nº: 8113
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ADRIANO FERRIERA DE SOUSA
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, 3290 – P/L.39 A Q. 14 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.007.39.00
Processo: 2018040875 - Auto nº: 120089 - Reg. nº: 8143
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: ANIBAL DOURADO MANIGLIA
End. imóvel: RUA APARECIDA DONIZETE CASSANTA, s/nº - L. 28 Q. 10 - RESIDENCIAL DOURADO
Cadastro: 1.4.22.14.015.28.00
Processo: 2003018087 - Auto nº: 120038 - Reg. nº: 8138
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
End. imóvel: RUA PEDRO SILVEIRA, 2235 - L. 19 Q. 10 - JARDIM DAS PALMEIRAS
Cadastro: 1.1.13.03.001.19.00
Processo: 2023HB0735 - Auto nº: 120055 - Reg. nº: 8117
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: CARLOS ROBERTO ALVES DE SOUSA
End. imóvel: RUA CACILDO MATIAS DE SOUZA, 5201 - L. 20 Q. 04 - RES. ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.13.09.001.20.00
Processo: 2003006354 - Auto nº: 120111 - Reg. nº: 8155
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: DANILO MESQUITA DE ANDRADE
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, 3280 – P/L. 38 A Q. 14 - RESIDENCIAL ZANETTI

Cadastro: 1.4.23.09.007.38.00
Processo: 2019027507 - Auto nº: 120087 - Reg. nº: 8145
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: ELISON RIBEIRO COSTA
End. imóvel: RUA ARTUR CÂNDIDO DE OLIVEIRA, 2110 - L. 05 Q. 07 - VILLAGIO MUNDO NOVO
Cadastro: 1.1.23.08.001.05.00
Processo: 2015039253 - Auto nº: 120047 - Reg. nº: 8118
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: LEANDRO JUNIOR DOS REIS GOMES
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, 3180 - P/L.28 A Q. 14 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.007.28.00
Processo: 2012003794 - Auto nº: 120084 - Reg. nº: 8147
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: LUCAS GONÇALVES DUARTE
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, 3210 - P/L.31 A Q. 14 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.007.31.00
Processo: 2017021268 - Auto nº: 120085 - Reg. nº: 8146
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: LUCAS HENRIQUE OLIVEIRA BORGES
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, 3306 - P/L.41 B Q. 14 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.007.55.00
Processo: 2014053267 - Auto nº: 120091 - Reg. nº: 8142
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: MAIKON DOUGLAS PINHEIRO
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, 3286 - P/L.39 B Q. 14 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.007.59.00
Processo: 2018049980 - Auto nº: 120088 - Reg. nº: 8144
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: MARCIEL VITOR DA CRUZ
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, 3310 - P/L.41 A Q. 14 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.007.41.00
Processo: 2016020924 - Auto nº: 120092 - Reg. nº: 8141
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: MARIA ALENXANDRINA DE OLIVEIRA
End. imóvel: RUA ÉDER BRUNO FERRO, 2523 - P/L.03 A Q. 21 - JARDIM LUIZA
Cadastro: 1.1.32.07.021.36.00
Processo: 2004000896 - Auto nº: 120122 - Reg. nº: 8156
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: MARLENE PEIXOTO DA SILVA, LUIZ ANTONIO MARTINS
End. imóvel: RUA JERÔNIMO RODRIGUES GUERRA, 705 - P/L.05 A Q. 10 - RECANTO ELIMAR II
Cadastro: 1.4.21.11.016.34.00
Processo: 2021021692 - Auto nº: 120049 - Reg. nº: 8130
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: VIVIANE GARCIA FERREIRA
End. imóvel: RUA OCTAVIO MODENESE, 7790 - L. 27 Q. 03 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.012.03.01
Processo: 2022035908 - Auto nº: 120134 - Reg. nº: 8162
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
EMBARGO DE OBRAS SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica EMBARGADA a obra abaixo, nos termos do artigo 92, I, da citada lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. Fica também INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO

IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa, POR DIA, no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 84, I, do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: WALBER ALMADA DE OLIVEIRA
End. imóvel: AV. CHICO JULIO, 2831 - L. 15 Q. 03 - JARDIM INTEGRAÇÃO
Cadastro: 1.1.11.05.010.15.00
Processo: 2023012080 - Auto nº: 120060 - Reg. nº: 8128
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 919,32 (novecentos e dezenove reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O atuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: AIRTON MIGUEL PIMENTA
End. imóvel: RUA MARCO AURELIO DE LUCA, 2440 - L. 18 Q. 23 - PQ PROGRESSO DA FRANCA
Cadastro: 1.2.21.08.016.17.00
Processo: 2022AE0635 - Auto nº: 120075 - Reg. nº: 8137
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: FABIANA DE SOUZA LIRA
End. imóvel: RUA ANTONIO GONÇALVES PARREIRA, 4420 - L. 06 Q. 09 - JD. BOTANICO
Cadastro: 1.4.12.11.003.06.00
Processo: 2021025647 - Auto nº: 117939 - Reg. nº: 8150
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: FABRICIO OSORIO VIEIRA
End. imóvel: RUA APARECIDA DE MELO OLIVEIRA, 3270 - L. 37 Q. 14 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.007.37.00
Processo: 2018064843 - Auto nº: 120093 - Reg. nº: 8148
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: FRANCISCA ARAÚJO ABREU E OUTRO
End. imóvel: RUA CYRO EDUARDO ROSA FALEIROS, 878 - L. 27 Q. 02 - JARDIM AEROPORTO I
Cadastro: 1.4.31.04.004.27.00
Processo: 2007028489 - Auto nº: 116276 - Reg. nº: 8161
Fiscal responsável: EURIPEDES JOSE DE PAULA COSTA

Proprietário: GABRIEL HENRIQUE MORAES MONTEIRO E OUTROS
End. imóvel: RUA EFANDI SIMÕES LIMA, S/Nº - P/L.13 A Q. 15 - JARDIM PAINEIRA
Cadastro: 1.1.42.04.003.13.00
Processo: 2021026529 - Auto nº: 120057 - Reg. nº: 8120
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ISRAEL DOS REIS FERREIRA
End. imóvel: RUA ALFERES MANOEL MARQUES DE CARVALHO, 3175 - L. 03 Q. 14 - JARDIM TROPICAL
Cadastro: 1.1.22.08.009.03.00
Processo: 2022021682 - Auto nº: 120139 - Reg. nº: 8163
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILO

Proprietário: JANAINA SILVA SILVA
End. imóvel: RUA DOMINGOS SANNA, s/nº - L. 26/27 Q. 38 - BAIRRO SÃO JOAQUIM
Cadastro: 1.2.12.01.008.27.00
Processo: 2019065160 - Auto nº: 120116 - Reg. nº: 8153
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: MARIA CONCEIÇÃO TEIXEIRA LEITE E OUTRO

End. imóvel: AVENIDA RIO BRANCO, 561 - ESTAÇÃO
Cadastro: 1.2.12.04.002.08.01
Processo: 2020040590 - Auto nº: 120054 - Reg. nº: 8119
Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

Proprietário: OSWALDO MACHADO - ESPÓLIO
End. imóvel: RUA HUMBERTO CECCHI, 681 - L. 18 Q. 07 - JARDIM SANTA EFIGÊNIA
Cadastro: 1.1.13.12.002.18.00
Processo: 2023AE0409 - Auto nº: 120048 - Reg. nº: 8116
Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CAIRO FALEIROS LEÃO, TIAGO AP. LEÃO
End. imóvel: AL. DIAMANTES, 205 - L. 11 Q. 07 - CHACARAS RES. ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.13.06.001.11.00
Processo: 2020020156 - Auto nº: 120118 - Reg. nº: 8154
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: RODINEI REIMUNDI
End. imóvel: AVENIDA SÃO VICENTE, 2855 - P/L.01 Q. 01 - CHÁCARA ESPRAIADO
Cadastro: 1.4.11.09.027.25.00
Processo: 2018055375 - Auto nº: 120144 - Reg. nº: 8170
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
DEGRAU NA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram degrau/rampa sobre a calçada (passeio público). Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 350 e 352 da Lei Municipal Nº 2046/72 (Plano Diretor), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 402 da citada lei, para, no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação, PROVIDENCIAR A RETIRADA DO REFERIDO DEGRAU/RAMPA, MANTENDO O PASSEIO PÚBLICO REGULARIZADO. O não atendimento à intimação implicará na cobrança de multa no valor de 7,11 UFMF (sete inteiros e onze centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 544,70 (quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), de acordo com os artigos 417 e 420 do Plano Diretor. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: JOÃO BATISTA XAVIER
End. imóvel: RUA HENRIQUE GUERREIRO, 1210 - L. 18 Q. 09 - PROLONGAMENTO JARDIM FLÓRIDA
Cadastro: 1.4.21.06.001.18.00
Processo: 2021021692 - Auto nº: 120043 - Reg. nº: 8127
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento deste Auto de Infração, no prazo determinado, implicará na cobrança da multa de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com o artigo 86, I do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: AGROMAC AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES
End. imóvel: RUA ZECA DE PAULA - CAPITÃO, s/nº - P/L.01 A - JARDIM CONSOLAÇÃO
Cadastro: 1.2.11.14.015.01.00
Processo: 2023008554 - Auto nº: 120147 - Reg. nº: 8172
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: AGROMAC AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
End. imóvel: RUA WALDOMIRO DE ANDRADE, s/nº - L. 02 - JARDIM CONSOLAÇÃO
Cadastro: 1.2.11.14.015.02.00
Processo: 2023008554 - Auto nº: 120149 - Reg. nº: 8174
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: AGROMAC AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA
End. imóvel: RUA WALDOMIRO DE ANDRADE, s/nº - P/L.01 B - JARDIM CONSOLAÇÃO
Cadastro: 1.2.11.14.015.07.00
Processo: 2023008554 - Auto nº: 120148 - Reg. nº: 8173
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

Proprietário: ANTONIO AUGUSTO STEPHANI
End. imóvel: AV RUI BARBOSA - MIN., s/nº - L. 80 - CHACARA SAO PAULO
Cadastro: 1.1.13.08.001.19.00
Processo: 2023012612 - Auto nº: 120076 - Reg. nº: 8151
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

Proprietário: NEUZA ARCHETTI CONRADO
End. imóvel: AV NELSON NOGUEIRA, 2555 - P/AREA 5 B - AREA D/E Q. - - CHACARA SANTA ANITA
Cadastro: 1.1.13.04.005.02.00
Processo: 2023012612 - Auto nº: 120077 - Reg. nº: 8152
Fiscal responsável: DANIEL RIBEIRO MAGALHÃES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados não construíram ou mantêm em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 86, I e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANGELITA SAMOA
End. imóvel: RUA SEBASTIÃO CARBONE, S/Nº - L. 16 Q. 01 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.01.001.16.00
Processo: 2022007847 - Auto nº: 120066 - Reg. nº: 8131
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: PAULO JACINTHO JUNIOR E OUTRA
End. imóvel: AVENIDA LUIZ GONZAGA, 425 - L. 40 Q. 08 - RECANTO CAPITÃO HELIODORO
Cadastro: 1.1.42.16.009.40.00
Processo: 2022011631 - Auto nº: 120062 - Reg. nº: 8132
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: TUBRAS TUBOS E ESTRUTURAS DO BRASIL LTDA
End. imóvel: RUA MARIA JOSÉ GOMES APOLINÁRIO, 0000 - L. 39 Q. 24 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.33.08.002.39.00
Processo: 2022010334 - Auto nº: 120064 - Reg. nº: 8134
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: TUBRAS TUBOS E ESTRUTURAS DO BRASIL LTDA
End. imóvel: RUA MARIA JOSÉ GOMES APOLINÁRIO, 4000 - L. 37 Q. 24 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.33.08.002.37.00
Processo: 2022009241 - Auto nº: 120063 - Reg. nº: 8133
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: TUBRAS TUBOS E ESTRUTURAS LTDA.
End. imóvel: RUA MARIA JOSÉ GOMES APOLINÁRIO, S/Nº - L. 38 Q. 24 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.33.08.002.38.00
Processo: 2022009896 - Auto nº: 120065 - Reg. nº: 8135
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

AUTO DE INTIMAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO
DEMOLIÇÃO DE OBRA IRREGULAR

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados possuem imóveis em que estão sendo/foram edificadas construções sem ou em desacordo com o devido projeto aprovado pela Prefeitura. Os imóveis se encontram irregulares e possuem lançamento de multas por descumprimento da legislação municipal. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 93 da citada lei, para no prazo de 07 (SETE) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O INÍCIO DA DEMOLIÇÃO DAS ÁREAS IRREGULARMENTE CONSTRUÍDAS, com acompanhamento técnico, conforme determina o artigo 34 da mesma Lei. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na demolição das construções irregulares, conforme o artigo 93, V, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ALZIRA MARTINS RECHE FURTADO
End. imóvel: RUA IZAURO LEAL, 1100 - L. 37 Q. 09 - JARDIM PORTINARI
Cadastro: 1.1.22.03.001.37.00
Processo: 2017063388 - Auto nº: 120128 - Reg. nº: 8169
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: FERNANDO LUIS PRADO NASCIMENTO
End. imóvel: RUA DECIO ANDRADE DO NASCIMENTO, 1390 - L. 03 Q. 03 - JD. JOÃO LIPORONI
Cadastro: 1.1.22.05.003.03.00
Processo: 2018038351 - Auto nº: 120130 - Reg. nº: 8165
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: JOAO FERREIRA LARA
End. imóvel: AV. SAO VICENTE, s/nº - L. 04 Q. 11 - RESIDENCIAL IRIENU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.003.04.00
Processo: 2022031386 - Auto nº: 100000 - Reg. nº: 8139
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: JORGE TABAH NETO
End. imóvel: AV. LISETE COELHO LOURENÇO, 3285 - L. 05 Q. 23 - RESIDENCIAL SÃO TOMAZ
Cadastro: 1.1.21.05.023.05.00
Processo: 2023005326 - Auto nº: 120127 - Reg. nº: 8166
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: LUCIANA RAIMUNDO DA SILVA
End. imóvel: AVENIDA LISETE COELHO LOURENÇO, 2420 - L. 06 Q. 16 - PARQUE VICENTE LEPORACE I
Cadastro: 1.1.22.11.001.06.00
Processo: 2016027696 - Auto nº: 120129 - Reg. nº: 8168
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: MANOEL CARLOS CINTRA
End. imóvel: RUA ARLINDO BALDOINO DE CAMPOS, 1350 - L. 29 Q. 04 - JARDIM NATAL I
Cadastro: 1.1.22.05.010.29.00
Processo: 2023005323 - Auto nº: 120126 - Reg. nº: 8167
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.532,20 (um mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: DOURADO E MANIGLIA EMP IMOBILIARIOS LTDA
End. imóvel: AVENIDA EMÍLIO PALUDETTO, 6190 - L. 28 Q. 04 - VILA HÍPICA
Cadastro: 1.4.22.14.011.28.00
Processo: 2021005726 - Auto nº: 120120 - Reg. nº: 8160
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: ELIZABETE DA SILVA GOULART
End. imóvel: RUA LUIZA GOMES DOURADO, s/nº - L. 27 Q. 02 - RESIDENCIAL DOURADO
Cadastro: 1.4.22.13.023.27.00
Processo: 2018047673 - Auto nº: 120117 - Reg. nº: 8159
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: JEVERSON RODRIGO DA SILVA
End. imóvel: RUA ARGEMIRO AMARO DA SILVA, 2893 - L. 11 Q. 05 - JARDIM LUIZA
Cadastro: 1.1.32.03.005.11.00
Processo: 2019036794 - Auto nº: 120071 - Reg. nº: 8136
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: MAICON ALEXANDRE NAVES
End. imóvel: RUA DÁRIO VALÉRIO MACHADO, 240 - L. 42 Q. 16 - PROLONGAMENTO PARQUE DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.14.04.003.42.00
Processo: 2020022968 - Auto nº: 120059 - Reg. nº: 8125
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: MARCELO DE AGUIAR MEIRA
End. imóvel: RUA MILTON FERREIRA FONTELAS, 7185 - P/L.04 B Q. 18 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.09.008.62.00
Processo: 2017027873 - Auto nº: 120067 - Reg. nº: 8140
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: RONEY JOSÉ VIEIRA E OUTRO
End. imóvel: RUA ARNALDO CARBONI, 2925 - L. 42 Q. 32 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.32.05.007.42.00
Processo: 2020035965 - Auto nº: 120058 - Reg. nº: 8121
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ROQUIM GOMES
End. imóvel: RUA PEDRO SPESSOTO, 2185 - P/L. 14 Q. 05 - VILA SANTA CRUZ
Cadastro: 1.4.11.06.013.31.00
Processo: 2012010311 - Auto nº: 120145 - Reg. nº: 8171
Fiscal responsável: EDNEI RAFAEL BARBOSA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ACESSIBILIDADE DE IMÓVEL

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel que não garante acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços conforme determinam as normas de acessibilidade vigentes. Como isto constitui infração ao que dispõem o artigo 56 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações) e o artigo 57 da Lei Federal Nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados da data desta publicação, PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU IMÓVEL CONFORME PROJETO DE ACESSIBILIDADE APROVADO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10,00 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 766,10 (setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos), de acordo com os artigos 83, IV, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANTONIO FERNANDO ROCHA
End. imóvel: RUA SÃO SEBASTIÃO, 760 - L. 01 Q. D - VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
Cadastro: 1.1.12.12.015.01.01
Processo: 2022HB0556 - Auto nº: 120037 - Reg. nº: 8110
Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

Franca, 29 de março de 2023.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

MEIO AMBIENTE

EDITAL DE APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente COMUNICA, que foram apreendidos os seguintes animais:

01 Equino – fêmea - cor: tordilho – raça: mestiça.

Capturado na Rua Benedito Eurico do Nascimento, s/n, Bairro Jardim Nossa D. Graças, em 22/03/2023.

01 Equino – fêmea - cor: castanho – raça: mestiça.

Capturado na Avenida Gini Teixeira Rocha, s/n, Bairro Jardim Integração, em 22/03/2023.

01 Equino – fêmea - cor: castanho – raça: mestiça.

Capturado na Avenida Presidente Vargas, s/n, Bairro Jardim Éden, em 28/03/2023.

01 Equino – fêmea - cor: baio– raça: mestiça.

Capturado na Rua Tristão de Almeida, s/n, Bairro Jardim Esmeralda, em 28/03/2023.

01 Equino – macho - cor: tordilho – raça: mestiça.

Capturado na Rua Tristão de Almeida, s/n, Bairro Jardim Esmeralda, em 28/03/2023.

O (s) proprietário (s) deverá (ão) retirá-lo (s) em 5 (cinco) dias a contar da data da publicação deste, neste setor, caso contrário, será (ão) leiloado (s), conforme o Código de Obras e Posturas do Município, Lei Municipal N. 2.074/72.

Franca, 29 de março de 2023.
Eduardo Henrique Sousa Garcia
Chefe de seção de conservação do meio ambiente

SAÚDE

EDITAL PARA DESOCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Franca informa que devido à duplicação da Av. Geralda Rocha Silva no Jardim Tropical, vem pelo presente edital, notificar todos os responsáveis pela invasão ilegítima, da área pública, para procederem a desocupação completa da referida área, retirando edificações, cercas, tapumes, plantios, animais, veículos e outros materiais ali depositados, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação; Exaurido o prazo, e em caso de descumprimento os infratores estarão sujeitos a multa em conformidade com a Lei Municipal nº 2.047/72, e outras legislações vigentes, podendo ainda responder a Inquérito Civil. Área situada na Av. Geralda Rocha Silva entre a rotatória da Av. Margarida Fornazier Cardoso de Oliveira até a Rua Lélío Sales Meireles.

Franca, em 29 de março de 2023.
André Szabó
Fiscal Sanitário e de Posturas Municipais

CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA - UNI-FACEF

EXONERAÇÃO

O Reitor do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso X do artigo 13 de seu Estatuto, EXONEROU, a partir de 29/03/2023, o Sr. Lourival de Souza Martins do cargo de Tesoureiro.

Franca, 29 de março de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

PORTARIA Nº 11/2023

Dispõe sobre a exoneração da Função Gratificada de Chefe de Setor de servidora do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

O Reitor do Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e considerando se tratar de função de livre designação e/ou nomeação, e de livre afastamento pelo Reitor, conforme o disposto na Lei Complementar Municipal nº 408, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar a funcionária a seguir relacionada de sua respectiva Função Gratificada:

Funcionária	Função Gratificada (FG)
Simeer Isaac	Chefe de Setor - Finanças e Orçamento

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Franca, 30 de março de 2023.

Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

PORTARIA Nº 12/2023

Dispõe sobre a atribuição da Função Gratificada de Tesoureira a servidora do Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF.

O Reitor do Uni-FACEF, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 408, de 15 de fevereiro de 2023, RESOLVE:

Artigo 1º - Atribuir, à funcionária a seguir designada, a Função Gratificada relacionada abaixo:

Funcionária	Função Gratificada (FG)
Simeer Isaac	Tesoureira

Artigo 2º - A servidora nomeada para a Função Gratificada de Tesoureira fica dispensada do registro de ponto eletrônico, conforme Artigo 62 da CLT.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Franca, 30 de março de 2023.
Prof. Dr. Alfredo José Machado Neto
Reitor

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CRECHE “ÂNGELO VERZOLA”
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI Nº 4.547 CNPJ – 66.990.07/0001-09
Rua Orestes Tristão, 1161 – Jardim Dermínio – CEP 14.406.520 – Fone: 3720-8310
E-mail: crecheangeloverzola@gmail.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA

A Diretoria da Creche Ângelo Verzola convoca todos os seus sócios em gozo de seus direitos para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 11 de abril de 2023 às 17:30 na sede da entidade, situada à Rua Orestes Tristão, 1161, CEP 14406-520, Jardim Dermínio, nesta cidade de Franca, Estado de São Paulo, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Apreciação, discussão e deliberação do Balanço Patrimonial Econômico e Financeiro, aprovados pelo Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31/12/2022;
2. Apreciação, discussão e deliberação do Relatório de Atividades desenvolvidas no ano de 2022;
3. Apreciação, discussão e deliberação do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2023;
4. Outros assuntos de interesse da entidade.

Lembramos a todos os Srs. Associados e membros que não comparecem à assembleia estarão tacitamente concordando com as deliberações aprovadas em plenário.

Franca, 29 de março de 2023.

Giseldo Gonçalves Fontanezi
Presidente

NV SOCIEDADE SOLIDÁRIA (CCI Nossa Senhora da Conceição)

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2023

ANV SOCIEDADE SOLIDÁRIA (CCI Nossa Senhora da Conceição), pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, que atua na área da Educação, vem pelo presente tornar público que “o presente Edital tem a função de contratação imediata e cadastro de reserva, podendo convocar os candidatos inscritos a qualquer momento a fim de cumprir e preencher o quadro de funcionários nos casos de: desistência, novas vagas, não comparecimento, fim do prazo de experiência pelo período de até 6 (seis) meses.” O Processo Seletivo não segue a disciplina de concursos públicos, contudo é feito em obediência aos princípios da impessoalidade objetividade, igualdade, economicidade e publicidade. A organização, a análise e

a avaliação deste Processo Seletivo ficarão a cargo da própria Instituição. As informações prestadas pelos candidatos terão caráter confidencial. Cumpre destacar que a constatação de informações inverídicas por parte do candidato o excluirá automaticamente de qualquer fase do processo seletivo. O presente edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

EDUCADORA

Segmento: berçário e maternal

I – INFORMAÇÕES DO CARGO:

- Carga horária: 44 horas semanais.
- Salário: R\$2254,85
- Vale alimentação: R\$216,00
- Vale refeição: R\$25,80/dia
- Convênio médico

II - REQUISITOS MÍNIMOS PARA O CARGO:

- Licenciatura plena em Pedagogia – necessária apresentação de diploma ou declaração de conclusão de curso.

III - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- Dias 30 e 31 de março e dias 01 e 02 de abril: recebimento e análise de currículos;
- Dias 03, 04 de abril: entrevistas individuais;
- Dia 05 de abril: início do contrato de trabalho.

Interessados deverão enviar o currículo para: ccinvcurriculos@yahoo.com

Os candidatos selecionados serão contratados em regime de CLT, prestará serviço dentro do horário estabelecido pela entidade e deverá apresentar os documentos pessoais e comprovante de escolaridade.

Franca, 29 de Março de 2023.
Marcelo Fernando de Souza
Presidente

PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA

COMUNICADO DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PROJETO BOM DA CUCA – PASTORAL DO MENOR DE FRANCA

A Pastoral do menor e Família da Diocese de Franca, pessoa jurídica de direito privado CNPJ 56.885.262/0017-00, qualificada como Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, vem por meio deste tornar público a abertura do Processo seletivo para preenchimentos das vagas a seguir:

I- Das vagas e requisitos:

- 1- Psicólogos: Responsáveis pela triagem; atendimentos das necessidades das famílias, crianças e adolescentes. Formação completa em Psicologia (CRP e ISS em dia) e experiência com crianças e adolescentes. Carga horária de 10h/semanais. Contrato por tempo determinado, com emissão de nota fiscal.
- 2- Auxiliar pedagógico: Realizará os agendamentos com as famílias; organização da agenda dos psicólogos e oficinas; realizará todo trabalho que dependa da tecnologia; Contato com as famílias pós-atendimento, entre outras funções que se fizerem necessárias. Formação completa em Pedagogia e conhecimento avançado em tecnologia. Carga horária de 20h/semanais, contrato por tempo determinado, com emissão de nota fiscal.
- 3- Especialistas: Que serão responsáveis pelas oficinas como, teatro espontâneo, música, arte, relaxamento, conforme demanda e necessidade com a evolução do projeto. Profissionais com formação nas áreas de atuação das oficinas (Arte, música, Psicopedagogia e Terapia Ocupacional). Carga horária 10h/semanais, contrato por tempo determinado e com emissão de nota fiscal.

II- Da inscrição no processo seletivo: Encaminhar o currículo exclusivamente por meio do e-mail projetobomdacuca@gmail.com até dia 01/04/2023 e colocar no assunto a vaga de interesse.

III – Do processo de avaliação e seleção:

Primeira etapa: análise e seleção de currículos conforme requisitos acima;

Segunda etapa: entrevista grupal e redação;

Terceira etapa: entrevista individual.

O candidato selecionado, fará parte do projeto Bom da Cuca – Pastoral do Menor, será contratado por período determinado de 12 meses, com emissão de nota fiscal.

Franca, 29 de março de 2023
Pe. Ovídio José Alves de Andrade
Presidente